

L E I Nº 2777/83  
de 14 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ .....  
3.304.700,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.304.700,00 (três milhões, trezentos e quatro mil e setecentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

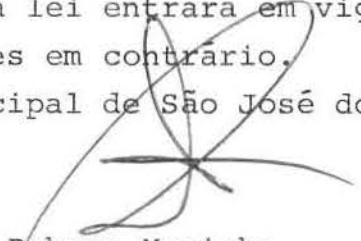
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10583231.37	Urbanização de Áreas	
8.22-3120	Material de Consumo	3.304.700,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente :

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603251.26	Ferramentas Diversas	
8.22-4120	Equipamentos e Material Permanente	16.100,00
8.22-10583231.37	Urbanização de Áreas	
8.22-4120	Equipamentos e Material Permanente	335.900,00
8.22-10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.22-3132	Outros Serviços e Encargos	139.100,00
8.22-10603252.11	Manutenção de Equipamentos	
8.22-3120	Material de Consumo	449.900,00
8.22-3132	Outros Serviços e Encargos	448.800,00
8.22-10603282.24	Arborização de Áreas Verdes	
8.22-3120	Material de Consumo	243.200,00
8.22-10603252.28	Saneamento em Geral	
8.22-3120	Material de Consumo	71.700,00
8.22-10603252.76	Horto Florestal	
8.22-3120	Material de Consumo	1.600.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de dezembro de 1983.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

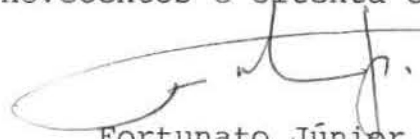
cont. da lei nº 2777/83 - fls. 02

./...



José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos